



Valide aqui
este documento

Pág: 00001/ 00004



2ºRI 00566792

Certifica, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que,
revendo o Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis a seu
cargo, dele consta a matrícula de teor seguinte: -

LIVRO Nº 2 -REGISTRO
GERAL

CÓDIGO NACIONAL
Nº

CNM

112482.2.0150894-66

**2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL**
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula
150.894

ficha
01

São Paulo, 21 de julho de 2025

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 505 (Residencial - subcategoria de uso HIS-2-Habitação de Interesse Social), localizado no 5º pavimento do CONDOMÍNIO "METROCASA CENTRO", situado na Rua Barão de Campinas, nº 265, no 11º Subdistrito - Santa Cecília, possuindo a área privativa coberta de 26,8100m², área comum (divisão não proporcional) de 8,1957m², área comum (divisão proporcional) de 0,1222m², a área total de 35,1279m², e a fração ideal de terreno de 0,0060056.

CONTRIBUINTE: 007.042.0112-7

PROPRIETÁRIA: RAISSA DA SILVA NEVES, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, RG nº 365935840-SSP/SP, CPF/MF nº 424.472.908-96, residente e domiciliada em Guarulhos-SP, na Rua Jacinto nº 320, Bloco C - CS 22, Jardim Maria Dirce.

REGISTROS ANTERIORES: R.378, em 14/09/2023 (aquisição); Av.394 (construção-conclusão de obras) e R.395 (instituição condominial), feitos em 21/07/2025, na M.123.276, desta Serventia.

O Oficial:

Av. 1 em 21 de julho de 2025

Prenotação 555.813 - 24/06/2025

REFERÊNCIA: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Conforme registro feito sob nº 379, em 14/09/2023, na matrícula nº 123.276, desta Serventia, consta que nos termos do instrumento particular de 17/08/2023, RAISSA DA SILVA NEVES, solteira, maior, já qualificada, na qualidade de fiduciante, TRANSFERIU O DOMÍNIO INDIRETO do apartamento
continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/36L2M-A7C4N-MPH2D-RZP3E>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACÓRDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00002/ 00004



2ºRI 00566792

CNM

112482.2.0150894-66



matrícula

150.894

ficha

01

verso

nº 505 do CONDOMÍNIO "METROCASA CENTRO", objeto desta matrícula, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, para garantia do financiamento concedido dentro das normas do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - com recursos do FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, no valor de R\$-171.768,00, pagável por meio de 360 encargos mensais e sucessivos, pelo Sistema de Amortização: PRICE, à taxa anual de juros nominal de 6,00% e efetiva de 6,1677%, à taxa mensal de juros nominal 0,4988% e efetiva de 0,5000%, vencendo o primeiro encargo mensal no dia 15/09/2023, no valor total de R\$-1.089,09; sendo que, a atualização do saldo devedor ocorre mensalmente, na data de vencimento do encargo mensal, pelo índice de atualização das contas vinculadas do FGTS e na hipótese de extinção desse coeficiente, a atualização passará a ser efetuada pelo índice determinado em legislação específica, na forma e demais condições estipuladas no título.

O Escrevente Autorizado:

Marcelo Camilo Bertolozzi

Av. 2 em 22 de junho de 2026

Prenotação 566.792 - 05/01/2026

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Pelo requerimento 01 de junho de 2026, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL., já qualificada, na qualidade de credora
-continua na ficha 02-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/36L2M-A7C4N-MPH2D-RZP3E>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00003/ 00004



2ºRI 00566792



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/36L2M-A7C4N-MPH2D-RZP3E>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 -REGISTRO GERAL		CÓDIGO NACIONAL Nº 1	CNM 112482.2.0150894-66	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL BEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA JERSÉ RODRIGUES DA SILVA
matrícula 150.894	ficha 02	São Paulo, 22 de junho de 2026		
Continuação da ficha 01... fiduciária, tendo providenciado a intimação de RAISSA DA SILVA NEVES, solteira, maior, também já qualificada, devedora fiduciante, para saldar o débito relativo às prestações mensais vencidas e em atraso e as eventualmente vencíveis até a data do efetivo pagamento da dívida a que se refere o registro feito sob nº 379, na matrícula 123.276, desta Serventia; mencionada na averbação nº 01 desta matrícula, retro, e não tendo sido, pela referida devedora, purgada a mora dentro do prazo que lhe foi concedido, <u>ficou a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, CONSOLIDADA EM NOME da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL.</u>, já qualificado, "ex vi" do que dispõe a lei nº 9514, de 20/11/1997, artigo 26, § 7º, com a redação dada pela Lei 10.931/04, uma vez recolhido o imposto de transmissão "inter vivos" conforme determina a lei, sendo que, conforme declarado na petição acima mencionada, o valor da presente consolidação é de R\$-280.437,63. A Escrevente Autorizada:  Fabíola Karla Rodrigues Ramos				
*** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA *** ** VIDE COTA NA PRÓXIMA PÁGINA **				

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Pág: 00004/ 00004



2ºRI 00566792

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. Os SUBDISTRITOS DE PERDIZES E SANTA CECÍLIA, pertenceram e pertencem a este OFICIAL DE REGISTRO pelos períodos seguintes: Santa Cecília, de 24/12/1912 a 09/08/1931, quando passou para o 5º RI no período de 10/08/1931 a 01/03/1932 e retornou a essa Serventia em 02/03/1932 até a presente data, Perdizes, de 24/12/1912 a 25/12/1927, quando passou para o 5º RI no período de 26/12/1927 a 14/05/1939 e retornou a essa Serventia em 15/05/1939 até a presente data. Se esta certidão for utilizada para a lavratura de escritura, ela é válida por 30 dias, a partir da data abaixo mencionada quando de sua expedição, nos termos do item 15, letra "C" do Capítulo 14, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, não se confundindo este prazo com o de 30 dias para a validade da prenotação previsto no art. 205, da Lei 6015, de 31/12/1973. Certifica ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados até a presente data, servindo a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos. A presente é extraída em forma reprográfica/digital nos termos do Art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973.

São Paulo, 22 de Junho de 2026

Fernando Ferreira Guimaraes Alves
Auxiliar Preposto

Emolumentos da presente certidão incluídos nos do registro do título.

O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição (item 12 , letra "D" do provimento 58/89 - normas da Corregedoria Geral de Justiça).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/36L2M-A7C4N-MPH2D-RZP3E>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

